

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

DATA: 06/03/20

PARECER CEE/CES N.º 51/21

APROVADO EM 13/05/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Biotecnologia-  
Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato competente. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18. Recomenda-se à UEM e à Seti, enquanto mantenedora, o atendimento às considerações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinação e recomendação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 260/21 (fl. 1116) e Informação Técnica n.º 31/21-CES/Seti (fl. 1114 e 1115), ambos de 29/04/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Biotecnologia- Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 242/20-GRE/UEM, de 23/09/20. (fl. 66).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

O curso de Graduação em Biotecnologia- Bacharelado foi autorizado pela Portaria SETI/PR nº 144/20, DOE de 23/06/20.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Biotecnologia- Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 a 49, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 45. A instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprida metade do tempo mínimo de integralização do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da conclusão da primeira turma.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Inicialmente, cabe esclarecer que a UEM, por meio do Ofício n.º 08/20-PEN/UEM, de 02/03/20, fls. 02 e 03, solicitou “aditamento ao Parecer n.º 08/19, de 20/02/19, que fundamentou a emissão do Decreto Estadual n.º 1152/19, de 09/04/19”, nos seguintes termos:

A Universidade recebeu, nos dias 11 e 12/09/2018 o avaliador Professor Dr. Luiz Gustavo Lacerda, para a realização de avaliação externa do curso de Biotecnologia, habilitação Tecnólogo (e-Protocolo n.º 14.950.996-8), ofertado no câmpus sede. O referido Professor, no Relatório de Avaliação, recomendou que o curso passasse a habilitação deste curso para a habilitação de Bacharelado, justificando que “o mercado de trabalho poderá ter outra visão do egresso do curso com um incremento de conhecimento e esta forma de habilitação”. As instâncias pertinentes da Universidade realizaram análises e discussões quanto à reformulação recomendada, e aprovaram a adequação do projeto pedagógico do curso conforme recomendado pelo avaliador, para a oferta do Bacharelado em Biotecnologia, com a extinção gradativa da habilitação Tecnólogo. A aprovação pertinente ocorreu por meio da Resolução do Conselho Interdepartamental n.º 090/2019 do Centro de Ciências Biológicas (em anexo). Ressaltamos que a presente alteração não gerará ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Assim, com base no § 2º do Artigo 11 da Deliberação CEE/PR n.º 001/2017, solicitamos o aditamento do Decreto Estadual n.º 1152/2019, o qual renova o reconhecimento do curso, no que segue: 1. Renove o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24 de julho de 2019 a 23 de julho de 2024, do Curso Superior de Biotecnologia, com as habilitações: a) Tecnologia: carga horária de 2.140 (duas mil, cento e

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

quarenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá -UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná. b) Bacharelado: carga horária de 3.294 (três mil, duzentos e noventa e quatro) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

2. A conclusão da habilitação Bacharelado pelos acadêmicos que concluíram anteriormente o curso de Tecnologia e obtiveram o respectivo diploma, terão o registro da habilitação de Bacharel apostilado no Diploma de Tecnologia.

A Seti, por meio da Informação CES/SETI nº 60/20, de 19/06/20, (fls. 59 a 62), verificou que a Pró-Reitoria de Ensino – PEN da UEM encaminhou inicialmente a solicitação para “aditamento do Decreto Estadual nº 1152/2019”, que renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, com o acréscimo da “Habilitação” Bacharelado, a partir do início do ano letivo de 2020.

No entanto, aquela Superintendência constatou que se tratava de mudança na Proposta Pedagógica do Curso, implicando na implantação gradativa do grau de Bacharelado, com a correspondente extinção gradativa do grau de Tecnólogo, a partir do início do ano letivo de 2020. Desta forma, seria necessária a emissão de ato de autorização de funcionamento para o curso de graduação em Biotecnologia – Bacharelado.

Assim, em 19/06/20, foi emitida a Portaria Seti/PR nº 144/20, autorizando o funcionamento do Curso de Graduação em Biotecnologia – Bacharelado, a partir do início do ano letivo de 2020.

A UEM, ao descrever o histórico do curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, fls. 91 a 93, justificou a necessidade de adequar ao atual cenário do mercado de trabalho e mencionou a tramitação do Projeto de Lei nº 3747/2015, junto à Câmara Federal, sobre a criação de um Conselho Federal de Biotecnologia, que estabelece em seu Art. 3º "A profissão de Biotecnologista será exercida, observadas as demais exigências legais, pelos portadores de diploma de curso superior de Bacharelado ou Licenciatura.

A UEM informou, ainda, que as alterações do Projeto Pedagógico do Curso foram aprovadas por meio das Resoluções nº 33/18-CI/CCB/UEM e nº 90/19-CI/CCB/UEM, com parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP/UEM), Parecer nº 08/2018-CEP/UEM, de 12/12/18, fl. 998, considerando os fundamentos apresentados no Parecer nº 01/19-ACA/UEM e pela Resolução nº 01/2019-COU/UEM para vigorar a partir do ano letivo de 2020.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

Cabe esclarecer, ainda, que conforme o artigo 45 da Deliberação CEE/PR nº 01/17, vigente à época do protocolado, “a instituição deve protocolar pedido de reconhecimento, após cumprida metade do tempo mínimo de integralização do curso (...)”, no entanto, tendo em vista a situação específica do curso em questão, e para não causar prejuízo, esta CES entende que é possível proceder à análise da solicitação, excepcionalmente.

Em 04/02/21, por meio da Portaria SETI nº 02/21, tendo em vista o reconhecimento do curso em questão, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, (fl. 1002), com fundamento nos artigos 45 a 49 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

A Comissão foi composta por Jesiane Stefania da Silva Batista, Doutora em Microbiologia, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), e Professora do Departamento de Biologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Junior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de 26/01/21 a 28/01/21, elaborou e anexou relatório, às folhas 1003 a 1107. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 1103 a 1106, as quais transcrevemos:

### **Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico**

#### **Forças / Potencialidades**

Em 2018, iniciou-se o processo de transição e adequação do PPC do curso de "Tecnologia em Biotecnologia" para uma matriz equivalente aos cursos de Bacharelado. A mudança do curso para a habilitação Bacharelado envolveu a criação de novas disciplinas, a alteração de carga horária e periodicidade de disciplinas já ofertadas além do tempo de integralização do curso. Uma das maiores alterações diz respeito ao aumento da carga horária destinada ao estágio supervisionado (de 136 para 238 h/a). As alterações no PPC foram aprovadas e passaram a vigorar a partir de 2020. O PPC do curso de Bacharelado em Biotecnologia é muito bem estruturado, com uma designação de perfil profissional e competências do egresso condizentes com a matriz curricular proposta. A criação de disciplinas de cunho integrador propiciam uma eficiente consolidação do aprendizado bem como sua relação com atividades profissionais. O curso possui um perfil que reflete as expertises do corpo docente, especialmente quanto ao cunho de pesquisa acadêmica; em virtude de tal direcionamento, muitos discentes participam ativamente de programas institucionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e vários egressos decidem seguir Mestrado na mesma área. Por fim, a implantação da modalidade Bacharelado ocorreu de forma eficiente e certamente irá impactar de forma positiva a inserção dos egressos no mercado de trabalho.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria**

O acompanhamento de egressos ainda é uma fragilidade observada. Os egressos que decidem cursar Mestrado e Doutorado na mesma instituição configuram a principal fonte de informações para o NDE e coordenação de curso. Visto que o próprio PPC apresenta que os conhecimentos e habilidades adquiridas qualificam os Bacharéis em Biotecnologia para campos de atuação além da Academia, seria de grande relevância um sistema de acompanhamento de egressos que atuam em indústrias, empresas, laboratórios, etc. Em entrevista com a CPA, foi relatado que a UEM está em fase final de implementação de um sistema institucional de acompanhamento de egressos.

### **Sugestões / Recomendações**

Realização de tais atividades em instituições e empresas fora de Maringá e região. Isso atribui-se ao fato de que o estágio ocorre em período concomitante a outras disciplinas do curso. Considerando que a região não oferece número suficiente de vagas de estágio para Biotecnologistas e não contempla áreas variadas de atuação de tais profissionais (em especial, a área de Biotecnologia em Saúde humana), sugere-se que sejam avaliadas estratégias que viabilizem a participação dos discentes em atividades de estágio supervisionado em outras regiões do país. Recomenda-se, ainda, o incentivo da participação de representantes discentes no acompanhamento do PPC.

### **Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial**

#### **Forças / Potencialidades**

Uma das grandes potencialidades do curso é o corpo docente, altamente qualificado, com uma formação variada em termos de orientação teórica, áreas de conhecimento e pesquisa. Essas características contribuem para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso apresentem diversidade e auxiliem no desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes. É notório que grande parte dos docentes do curso atuam em ao menos um Programa de Pós Graduação (*Strictu e/ou Latu sensu*) e possuem elevada produção científica. Por meio das entrevistas, foi constatado que o NDE e demais docentes do curso participam ativamente do acompanhamento, consolidação e revisão do PPC. Minuta Deliberação Versão final

#### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria**

O curso de Bacharelado em Biotecnologia da UEM possui um corpo docente com forte experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, poucos docentes possuem formação específica em Biotecnologia e, quando possuem, sua atuação profissional é unicamente na área acadêmica. Além disso, metade dos docentes do curso são contratados em regime especial (CRES/colaboradores).

#### **Sugestões / Recomendações**

Considerando o perfil do egresso (conforme o PPC), sugere-se a oportunidade de vagas para docentes que também tenham experiência em outros campos de atuação. De fato, foi relatado na entrevista com o NDE que o curso já trabalha com essa perspectiva e que, nos últimos editais para professores colaboradores, a formação em Biotecnologia foi definida como requisito para a inscrição. Ainda, existe uma grande demanda de contratação de docentes efetivos, essencial para recomposição do corpo docente do curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

### **Dimensão 3 - Infraestrutura**

#### **Forças / Potencialidades**

Em geral, infraestrutura da UEM é muito boa e o mesmo foi observado quanto às instalações específicas do curso de Bacharelado em Biotecnologia. Em virtude da pandemia, apenas foi possível verificar as condições de infraestrutura por meio de vídeos. Nesses vídeos, ficou claro que as salas de aula e laboratórios didáticos e de pesquisa possuem infraestrutura e equipamentos muito bons, condizentes com as atividades propostas pelo curso. A participação ativa dos docentes do curso em Programas de Pós-Graduação exerce influência positiva nos laboratórios, por viabilizar a aquisição de equipamentos e insumos. A Biblioteca Central da Universidade possui acervo que atende a demanda do curso tanto em proporção quanto em diversidade de títulos, catálogo online e acesso ao Portal Capes (inclusive remoto). As instalações da Biblioteca são excelentes, com espaços bem organizados, salas de estudos e horário de funcionamento compatível com o curso (Noturno). Outro ponto positivo diz respeito à acessibilidade para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida nos blocos, que contam com elevadores, rampas e corredores e portas com dimensões adequadas.

#### **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria**

No que tange à infraestrutura, as principais fragilidades estão relacionadas à segurança preventiva. Apesar de ter bons espaços de convivência, esses locais têm iluminação noturna pouco eficiente e, por isso, acabam sendo subutilizados pelos alunos de cursos Noturnos. Os discentes precisam se deslocar pela Universidade devido às aulas em diferentes blocos, para alimentação, estacionamentos, dentre outros motivos; esse deslocamento causa grande preocupação devido à vulnerabilidade relatada quanto à segurança preventiva.

#### **Sugestões / Recomendações**

Não houve sugestões.

#### **Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,5
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,57
Dimensão III Infraestrutura	4,31
CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)	4,48



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

### **RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO**

(...). A Resolução CI/CCB no.033/2018 aprovou as alterações no PPC do curso e a Resolução CoU no.001/2019 autoriza a alteração da habilitação do curso para Bacharelado. O PPC do curso de Bacharelado em Biotecnologia possui coerência quanto aos objetivos do curso, competências profissionais esperadas dos egressos e campos de atuação. Significativas adequações realizadas na transição da modalidade Tecnologia para Bacharelado permitiram uma maior interdisciplinaridade, com a criação de disciplinas de caráter integrador. Além disso, a adequação da carga horária de estágio curricular supervisionado e TCC possibilitam aos discentes maiores oportunidades de integração entre os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos com a experiência profissional. No que diz respeito ao corpo docente, o curso de Bacharelado em Biotecnologia é composto majoritariamente por doutores (90,6%) e os demais docentes são mestres. Dentre os docentes efetivos, observa-se uma grande participação em programas de Pós-Graduação *Strictu e Latu sensu* e uma ampla diversidade de projetos (de pesquisa, extensão e docência), o que impacta positivamente a infraestrutura de laboratórios e a produção científica. A elevada participação dos discentes em programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, extensão e docência também evidencia o comprometimento dos docentes do curso com a formação complementar. Uma das questões evidenciadas quanto à avaliação do corpo docente foi que a baixa experiência profissional fora do âmbito acadêmico. Em entrevistas com a coordenação de curso e NDE, foi apresentado que o curso já inclui como requisito de testes seletivos a formação em Biotecnologia; no entanto, a recomposição do corpo docente (que conta com um elevado número de colaboradores) é a forma mais efetiva de preencher essa carência. A infraestrutura do curso foi verificada por meio de vídeos enviados pela coordenação e demais membros dirigentes da Universidade, em decorrência da pandemia do Covid-19. As salas de aula e laboratórios didáticos são muito boas no que diz respeito aos equipamentos e dimensões. A Biblioteca Central tem excelente infraestrutura e acervo, além de contar com um eficiente sistema digital de consulta e acesso remoto ao portal de periódicos da CAPES. A acessibilidade para portadores de deficientes/mobilidade reduzida também foi verificada. Ainda verificou-se a presença de bons espaços de convivência e estudo. No entanto, a segurança preventiva ainda é uma fragilidade, assim como relatado em avaliações anteriores. A utilização de áreas de convivência, cantinas, estacionamentos, biblioteca, etc. é comprometida por questões de segurança da comunidade tendo em vista que o curso de Bacharelado em Biotecnologia ocorre no período Noturno. É necessário que medidas institucionais sejam tomadas para permitir uma melhoria nesse quesito.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

A UEM por meio do Ofício nº 51/21, de 26/04/21, (fls. 1110), apresentou manifestação institucional, fls. 1111 a 1113 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

### **Manifestação quanto ao Relatório de Avaliação Curso de Biotecnologia**

#### **1. Com relação à Dimensão I. Organização Didático-Pedagógica**

##### **I. Egressos**

(...)

Informamos que, tal como mencionado pela avaliadora, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade está em fase final de implementação de um sistema institucional de acompanhamento de egressos. É importante destacar ainda que o Núcleo Docente Estruturante está realizando discussão e análise de proposta de um instrumento do curso para o egresso, complementar à proposta da CPA, para previsão de implementação da avaliação dos egressos do curso de 2020.

##### **II. Estágio**

(...)

Segundo a Coordenação, consulta preliminar foi realizada pela coordenação com os acadêmicos que vivenciam a condição de estagiar e cursar outras disciplinas concomitantemente, e a pesquisa revelou que na forma que se apresenta, está imposto alguns limites na execução do estágio, questão esta que deve ser discutida e reavaliada, para que o estágio na grade curricular do curso, dada sua importância na formação do bacharel em Biotecnologia, possa ser aprimorado e permita um maior aprendizado para o acadêmico. Uma possibilidade já levantada entre coordenação do curso, chefia de Departamento (DBC) e direção do Centro de Ciências Biológicas (CCB) foi a de alocação de disciplinas concomitantes com o estágio para outro semestre, de forma que unicamente o estágio seja realizado no último semestre do curso, maximizando as opções de realização do mesmo. Estas sugestões foram apresentadas ao NDE para avaliações, discussões e elaboração de proposta de alteração.

##### **III. Participação Discente**

(...)

Esclarecemos que está previsto no Estatuto e Regimento da Universidade que qualquer alteração realizada no PPC é discutida e aprovada pelo Conselho Acadêmico (Estatuto: composição: artigo 61, competência: Regimento: artigo 59); pelo Departamento (Regimento: composição: artigo 21, e competência; artigo 20) e pelo Conselho Interdepartamental (Estatuto: composição: artigo 47, e competências: artigo 48). Nestes colegiados é garantido a representação estudantil. O Regimento Interno e Estatuto estão disponíveis na página: [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br). Entretanto, informa a Coordenação que, até o ano de 2021, o curso de Biotecnologia ainda não possuía um Centro Acadêmico (CA) para orientar o representante discente para que pudesse, efetivamente, participar e ser o elo de comunicação entre os órgãos administrativos/pedagógicos do CCB e DBC, e os discentes do Curso de Biotecnologia. Espera-se, desta forma, com a criação do CA em Biotecnologia, que os discentes passarão efetivamente a participar e assim serem representados nas reuniões de discussões do PPC.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

### **2. Com relação à Dimensão II Corpo Docente e Tutorial**

#### **I. Experiência Docente**

(...)

Conforme relatado pela própria Avaliadora, a contratação de docentes com formação na área de Biotecnologia já vem sendo praticada nos últimos concursos para os professores colaboradores/temporários. É importante destacar, todavia, que essa contratação é difícil pois, como observou a própria avaliadora no Item 2.13, essa "é uma característica comum em cursos de Biotecnologia, visto que é uma área recente no Brasil".

#### **II. Demanda de Professores Efetivos**

(...)

A Coordenação esclarece que nos últimos sete anos (2013 — 2020), o Departamento de Biologia Celular teve seis professores com processo de aposentadoria concedido. Entretanto, o último concurso para professor efetivo foi realizado no ano de (2014).

A Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, então volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira e as de projetos específicos, para abertura de concurso público. Estas anuências estão suspensas desde 2014. Da mesma forma, o Governo do Estado deixou de homologar os concursos públicos que haviam sido realizados naquela época, também impossibilitando a convocação de candidatos aprovados.

### **3. Com relação à Dimensão III Infraestrutura**

(...)

Segundo o setor de vigilância do câmpus da UEM, subunidade da Prefeitura do Câmpus, é de que houve uma série de aposentadorias de pessoal que ocupavam cargos de agentes de segurança interna, o que foi agravado por meio da Lei Estadual nº 20.199 de 05/50/2020 pois, por meio desta Lei o Governo do Estado extinguiu esta função, impossibilitando a abertura de concurso público para provimento efetivo ou mesmo a contratação temporária.

Assim, a única forma possível de reposição destes servidores seria a contratação por serviços prestados, entretanto, esta contratação somente será possível ao sanarem-se problemas de natureza orçamentária com o Governo, discussões estas em andamento no presente momento.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.623 (duas mil, seiscentas e vinte e três horas), 30 (trinta) vagas anuais, turno noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 74 e 111)

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 110 e 111, bem como descreveu os objetivos do curso, à fl. 95, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 104 a 106. Apresentou, ainda, às fls. 229 a 923, a autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenadora a professora Satiko Nanya, graduada em Ciências Biológicas (1981), mestre (1987) e doutora (1993) em Genética, todos pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 68)

O quadro de docentes é constituído por 31 (trinta e um) professores, sendo 28 (vinte e oito) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 25 (vinte e cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 16 (dezesesseis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 955 a 957).

O curso de Graduação em Biotecnologia- Bacharelado, ora em análise, ainda não apresenta concluintes, tendo em vista que foi autorizado para início em 2020.

Quanto à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, ressalte-se a necessidade da adequação do curso à referida, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Graduação em Biotecnologia- Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato competente, com fundamento nos artigos 44 e 49, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.623 (duas mil, seiscentas e vinte e três horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.452.663-1

Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

Recomenda-se à UEM e à Seti, enquanto mantenedora, o atendimento às considerações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

Décio Sperandio  
Presidente da CES